



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 025/2020**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO FRANCESA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vaga discente para participação em ação de mobilidade internacional de curta duração na instituição de ensino francesa CFA Agricole Public des Hauts de France.

#### **1. OBJETIVOS**

##### **1.1. Objetivo Geral**

1.1.1. **Oferecer auxílio financeiro** a 01 (um) estudante dos cursos técnicos ou superiores do IFMG *Campus* Santa Luzia para **custear parcialmente as despesas** com seguro de viagem internacional, passagens aéreas e de transporte e alimentação para desenvolvimento de ação de mobilidade internacional de curta duração na França, relacionado à temática de paisagismo e/ou de gestão hídrica, na instituição de ensino CFA Agricole Public des Hauts de France.

##### **1.2. Objetivos específicos**

1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível técnico e/ou superior através de mobilidade internacional com instituições de ensino técnico e/ou superior conveniadas com o IFMG;

1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa, do Ensino e da Extensão por intermédio do desenvolvimento de projetos colaborativos entre o IFMG *Campus* Santa Luzia e o CFA Agricole Public des Hauts de France;

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa por meio de planos de trabalho que permitirão a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG *Campus* Santa Luzia e o CFA Agricole Public des Hauts de France;

1.2.4. Potencializar o viés da internacionalização no processo de formação acadêmica dos alunos do IFMG *Campus* Santa Luzia;

1.2.5. Estimular, por meio de intercâmbio estudantil, o contato entre os professores do IFMG *Campus* Santa Luzia e os professores do CFA Agricole Public des Hauts de France, para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;

1.2.6. Contribuir para o desenvolvimento intelectual, social e cultural do estudante participante.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital alunos **do IFMG *Campus* Santa Luzia** devidamente matriculados em qualquer um de seus  **cursos de nível técnico ou superior**  que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno do IFMG *Campus* Santa Luzia e estar regularmente matriculado no ato da inscrição;

2.1.2. Ser maior de 18 anos, no momento previsto da mobilidade (em maio/2021);

2.1.3. Não possuir previsão de formatura para o ano letivo de 2020;

2.1.4. Possuir conhecimentos básicos de inglês e/ou de francês;

2.1.5. Dispor de conhecimentos técnicos de paisagismo e/ou de gestão hídrica;

2.1.6. Possuir perfil dinâmico, comunicativo e proativo;

2.1.7. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento da administração pública brasileira, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio fora do país ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

3.1. A realização do intercâmbio no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser **aprovado e classificado** no presente Edital;

3.1.2. Não ter trancamento de matrícula no semestre da mobilidade internacional;

3.1.3. Possuir passaporte com data de vencimento posterior ao prazo de 6 (seis) meses em relação à data de retorno da viagem;

3.1.4. Obter visto e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados;

3.1.5. Adquirir as passagens aéreas de ida e retorno;

3.1.6. Apresentar, nos prazos estipulados, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho, Relatórios e demais documentos requisitados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia.

## 4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

4.1. O período de permanência do estudante no exterior será de, aproximadamente, 15 (quinze) dias, com previsão **para maio de 2021**. Em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e a fim de assegurar condições sanitárias e de saúde mínimas para sua participação em ação de mobilidade internacional conforme orientações das autoridades competentes dos dois países, este período poderá ser redefinido em comum acordo entre ambas instituições de ensino - o IFMG e o CFA Agricole Public des Hauts de France;

4.2. Não será permitido prolongar o período da ação de mobilidade internacional em relação ao descrito no item 4.1, cabendo ao estudante retornar ao Brasil em, no máximo, 7 (sete) dias após o fim da referida ação.

## 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O estudante selecionado para participar da ação de mobilidade internacional de que trata este Edital contará com **auxílio financeiro** no valor de R\$ 6.109,33 (seis mil cento e nove reais e trinta e três centavos) para **custear parcialmente** as seguintes despesas:

5.1.1. Seguro de viagem internacional;

5.1.2. Passagens aéreas de ida e volta para a França; e

5.1.3. Transporte e alimentação na cidade onde será realizada a mobilidade acadêmica na França.

5.2. A instituição francesa irá garantir estadia em casa de família durante o período de duração desta ação de mobilidade internacional.

5.3. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.4. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, *chip* telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.

5.5. Auxílios para demais dispêndios poderão ser analisados pelo *campus* de origem, mediante análise socioeconômica do candidato selecionado, disponibilidade orçamentária, dentre outros.

5.6. Em nenhuma hipótese, o valor destinado ao auxílio financeiro expresso no item 5.1 será reajustado.

5.7. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas são de inteira responsabilidade do discente.

5.8. Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG *Campus* Santa Luzia o auxílio financeiro recebido, salvo em caso de doença (devidamente comprovada por meio de laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente *online*, serão realizadas no período de **00h00 do dia 06 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 15 de novembro de 2020**.

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, **em arquivo único, salvo, obrigatoriamente, no formato PDF** (*Portable Document Format*) e devidamente identificado com o nome e sobrenome do estudante, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/9mzoqSLacJ1FcUuM7>.

6.3.1. Carta de intenções, com máximo de 500 palavras, expondo os motivos que lhe credencia como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, ensino, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros se relacionam com a temática desta ação de mobilidade internacional (paisagismo e/ou gestão hídrica);

6.3.2. Declaração atestando o não recebimento de bolsas, conforme descrito no item 2.1.7;

6.3.3. Currículo **gerado pela Plataforma Lattes**;

6.3.4. Comprovante de participação em monitorias/tutorias, quando houver;

6.3.5. Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver;

6.3.6. Comprovante de participação em projetos de ensino, quando houver;

6.3.7. Comprovante de participação em projetos de pesquisa, quando houver;

6.3.8. Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver;

6.3.9. Comprovante de participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver.

6.4. A falta de envio dos documentos dos itens 6.3.1 a 6.3.3 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.5. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o encerramento do período de inscrição.

6.6. O envio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e com os documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, **impreterivelmente, até as 23h59 do dia 15 de novembro de 2020 (horário de Brasília)**.

6.6.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do período de inscrição.

6.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo ou que não satisfizer todas as condições aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.8. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições, sem prejuízo do recurso contra o resultado publicado após o término da primeira etapa.

6.8.1. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 48 horas contadas a partir da homologação das inscrições.

## 7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** para mobilidade acadêmica internacional.

7.2. Havendo disponibilidade financeira e comum acordo entre a instituição francesa e o IFMG *Campus* Santa Luzia, poderão ser disponibilizadas outras vagas, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo está organizado em **2 (duas) etapas**:

8.1.1. **Primeira Etapa** - compreende conferência, homologação, análise e pontuação da documentação, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2. **Segunda Etapa** - entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Caberá recurso contra o resultado publicado após o término da primeira etapa.

8.2.1. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado da primeira etapa.

### 8.3. Da Primeira Etapa

8.3.1. Os documentos listados no item 6.3 serão avaliados pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia;

8.3.2. A definição da classificação dos candidatos na primeira etapa dar-se-á a partir do somatório dos seguintes critérios:

8.3.2.1. Quinta parte do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global), sendo:  $X = CRA * 0,20$ ;

8.3.2.2. Participação em projeto(s) de pesquisa devidamente registrado(s) pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.3. Participação em projeto(s) de extensão devidamente registrado(s) pela Coordenação de Extensão do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Extensão ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.4. Participação em projeto(s) de Ensino devidamente registrado(s) pela Coordenação de Ensino do *campus*, bem como pela Pró-Reitoria de Ensino ou qualquer outro setor compatível do IFMG ou outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto);

8.3.2.5. Participação em monitoria(s) devidamente registrada(s) pela Coordenação de Assistência Estudantil do *campus* ou qualquer outro setor compatível de outra instituição reconhecida pelo MEC (máximo 10 pontos, sendo 2 pontos por cada monitoria);

8.3.2.6. Publicação de trabalho(s) acadêmico(s) como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do trabalho e do comprovante de aceite ou de publicação, em que conste o nome do evento ou da instituição responsável pela publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

8.3.2.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.

8.3.3. A nota da primeira etapa da seleção será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios avaliativos apresentados no tópico 8.3.2 e no Quadro 1.

#### **Quadro 1 - Barema para avaliação da Etapa 1**

<b>BAREMA DA ETAPA 1</b>	
<b>Critério Avaliado</b>	<b>Nota Máxima</b>
CRA	20
Carta de intenções	20
Participação em Projeto de Pesquisa	10
Participação em Projeto de Extensão	10
Participação em Projeto de Ensino	10
Monitorias	10
Publicação de trabalhos acadêmicos	10
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

8.3.4. O resultado da primeira etapa será publicado em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, a sequência de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida na carta de intenções; (2) candidato de maior idade.

8.3.5. Serão aprovados para a segunda etapa os 5 (cinco) primeiros colocados. Os candidatos aprovados para a segunda etapa serão convocados para entrevista após a divulgação do resultado da primeira etapa, por meio de comunicado a ser publicado no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Santa Luzia

(<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>), constando a data, o horário e o local da entrevista (se presencial) ou *link* para participação (se virtual).

#### 8.4. Da Segunda Etapa

8.4.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em entrevista a ser realizada parcialmente no idioma estrangeiro escolhido pelo candidato (inglês ou francês).

8.4.2. A entrevista será realizada por representante(s) da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, pelo representante da Assessoria de Relações Internacionais do IFMG (ARINTER) no *campus* e por membro(s) da Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia, com base nos critérios do barema apresentado no Quadro 2.

#### Quadro 2 - Barema para avaliação da Etapa 2

<b>BAREMA DA ETAPA 2</b>	
<b>Critério Avaliado</b>	<b>Nota Máxima</b>
Perfil e postura do candidato: segurança, clareza, objetividade, dinamicidade, motivação e adequação da resposta ao tempo indicado.	25
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas.	25
Domínio de conhecimentos relacionados à temática - paisagismo e/ou gestão hídrica.	25
Habilidade linguística (inglês ou francês): capacidade de comunicação e compreensão.	25
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

8.4.3. A entrevista será avaliada em 100 (cem) pontos e a nota atribuída para cada candidato participante desta etapa será calculada por meio de média aritmética das notas individuais de, pelo menos, 03 (três) avaliadores.

8.4.4. Estarão eliminados os candidatos que não comparecerem à entrevista em dia, horário e local (físico ou virtual) determinados, conforme convocação.

8.4.5. A classificação final dos candidatos, após a realização da segunda etapa, será baseada na soma das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1) nota obtida na primeira etapa; (2) candidato de maior idade.

8.4.6. O resultado final deste processo de seleção será publicado no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>).

8.4.7. Em caso de desistência do candidato selecionado, o estudante eliminado será substituído pelo segundo colocado na ordem de classificação divulgada como Resultado Final e assim sucessivamente.

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada ou não concordarem com a pontuação deferida na primeira etapa poderão solicitar, por meio do formulário próprio no Anexo I deste Edital, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso devidamente assinado à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para o e-mail [pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br).

9.1.1. No caso de recurso após a conclusão da primeira etapa, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será

definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 10 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO (PREVISÃO)

Data	Atividade
06/11/2020 a 15/11/2020	Período de Inscrição
16/11/2020	Homologação das Inscrições
17 a 18/11/2020	Interposição de recursos
19/11/2020	Resultado dos pedidos de recursos
20 a 23/11/2020	Análise dos documentos da 1ª Etapa
24/11/2020	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa
25 a 26/11/2020	Interposição de recursos
27/11/2020	Resultado dos pedidos de recursos
30/11/2020	Divulgação do resultado final da 1ª Etapa
01 a 02/12/2020	Período de realização da 2ª Etapa
03/12/2020	Divulgação do Resultado Final
Dezembro de 2020 a abril de 2021	O selecionado deve providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional*
A partir de maio de 2021	Viagem do aluno ao exterior

\* Em razão das incertezas por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o estudante selecionado deverá aguardar o aval da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia para compra das passagens aéreas e contratação do seguro de viagem internacional, sob pena de ter que restituir o montante concedido a título de auxílio financeiro, caso o faça antes desta autorização.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1. Antes de sua ida ao exterior, o estudante deverá elaborar o plano de trabalho para o período de mobilidade internacional em conjunto com representantes da Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia e da instituição anfitriã.

11.2. Também antes de sua ida ao exterior, o estudante deverá assinar um Termo de Compromisso no qual se compromete a desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho acordado. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, o estudante deverá apresentar as devidas justificativas na ocasião do seu retorno, que serão avaliadas e julgadas pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia. Se tais justificativas forem indeferidas, o estudante poderá ter que ressarcir ao *campus* o montante a ele conferido a título de auxílio financeiro à mobilidade internacional.

11.3. Produzir relatório final, em um prazo de 30 (dias) após o término da ação de mobilidade internacional, a partir do modelo fornecido pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia e/ou por sua Comissão Permanente de Relações Internacionais.

11.4. Retomar as atividades acadêmicas do IFMG *Campus* Santa Luzia **em até 10 (dez) dias** após o período de finalização das atividades previstas na instituição de destino.

11.5. Comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia a impossibilidade da viagem ao exterior, caso ocorra, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pela instituição.

11.6. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã.

11.7. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação.

11.8. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou o abandono da ação de mobilidade no exterior durante o período de intercâmbio acarretará no impedimento ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da **obrigatoriedade de devolução ao IFMG** dos valores recebidos a título de auxílio financeiro para realização de ações de mobilidade internacional.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia.

12.2. Estudantes com necessidades especiais, aprovados e classificados nos termos deste Edital, poderão solicitar junto ao IFMG medidas de apoio para o desenvolvimento da mobilidade acadêmica.

12.2.1. As solicitações de apoio deverão ser enviadas para o *e-mail* <pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br>, acompanhada de documentação comprovatória;

12.2.2. As solicitações deverão ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final;

12.2.3. As solicitações serão avaliadas por uma equipe multissetorial designada especificamente para tal, designada pela Comissão Permanente de Relações Internacionais do IFMG *Campus* Santa Luzia e composta por representantes da própria Comissão e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE).

12.3. Devido às incertezas relacionadas à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e por conta de tomada de decisão alheia à vontade do IFMG *Campus* Santa Luzia e do CFA Agricole Public des Hauts de France que possa inviabilizar a realização desta ação de mobilidade internacional, a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital a qualquer tempo.

12.4. Dúvidas e informações deverão ser enviadas **exclusivamente** para o *e-mail* pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br, não sendo consideradas em outros canais.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Santa Luzia e por sua Comissão Permanente de Relações Internacionais.

## 13. ANEXO DESTE EDITAL

13.1. ANEXO I - Formulário para Interposição de recursos.

Registre-se. Publique-se.

Santa Luzia, 06 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0679590** e o código CRC **D30B3D8F**.

23716.001246/2020-90

0679590v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**  
 Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
 3136393910 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 025/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA PARA  
 REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO EM  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO FRANCESA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.:</b>	

**QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO:**



<b>Uso exclusivo do candidato</b>	<b>Uso exclusivo do IFMG <i>Campus</i> Santa Luzia</b>
Santa Luzia, _____ de _____ de 2020.	Data do recebimento: Santa Luzia, _____ de _____ de 2020.
Assinatura do candidato.	Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento.

Santa Luzia, 05 de novembro de 2020.

23716.001246/2020-90

0678899v1